ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 13/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Aprovou, EU, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguintes

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, dois (2) dias de licença para tratar de assuntos de interesse na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôso de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado, para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS -PRESIDENTE-

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES -SECRETÁRIO-